DIGITALIZADO

EM: 23 / 08 / 21

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 7 / 62

PROJETO DE LEI Nº 116/62

ASSUNTO Abre um crédito de (duzentos mil cruzeiros) cr$ 200.000,00, para o fim que indica

VEREADOR: Antonio Fernando Bezerra

LEI Nº 2006 DE 17, 8, 62 Promulgada

DIOM Nº 2568 DE 20, 8, 62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

MUNICIPAL
ARQUI
DE FORTALEZA

LEI Nº 2006 DE 17 DE Agosto DE 1962

Abre crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), como auxílio da municipalidade para a construção da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas, nesta capital.

Parágrafo Único - A Importância de que trata êste artigo deverá ser paga á Superiora da referida Instituição, mediante simples / requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nêste e no exercício financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 17 DE Agosto DE 1962:

José Barros de Alencar.
Presidente:

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. [illegible]
Em 18 / 7 / 62

PROJETO DE LEI Nº 116 /62

Comissão de Finanças
Em 16-7-62

Discussão
Em 19-7-62

Aprovado em 2a. discussão
Em 19-7-62

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

abre um crédito especial de Cr$200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Dispensado de [illegible] 62

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), como auxilio da municipalidade para a construção da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas, nesta capital.

§ único - A importâmcia de que trata êste artigo deverá ser paga à Superiora da referîda Instituição, meãiante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de julho de 1962.

A Comissão de Redação Final
Em 24 / 7 / 1962

Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão e interst
Em 17/7/1962.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 43 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 116/62

O projeto de lei acima dispõe sobre a abertura de um crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - como auxilio da municipalidade para a construção da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas.

A Comissão de Finanças manifesta-se favoravel a aprovação da proposição em tela, que beneficia essa benemérita instituição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

Em 20-7-62

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 116/62.

Abre um crédito especial de Cr$ 200.000,00 - duzentos mil cruzeiros para o fim que indica.

A ÇAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), como auxilio da municipalidade para a construção da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas, nesta capital.

§ único - A importância de que trata êste artigo deverá ser paga à Superiora da referida Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art.. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

Pres.

Relat.

Nº de ordem 4684

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº 1235/62

Fortaleza, 27 de julho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II,, tenho a / satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que abre um crédito especial de Cr....$ 200.000,00 - duzentos mil cruzeiros para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossas protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Devolvida pelo of. nº 405/62, de 3/8/62, do Prefeito. Promulgada a lei nº 2006/62, de 17-8-62.

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA